

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ORYON TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2017.01031.006478-96.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### *1 – Qualificação das Partes*

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Eurípedes José do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 509988 SSP/GO, e do CPF nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia – GO, por seu Diretor Administrativo em substituição (Portaria nº 010/2019 – DIRE) **Amauri Batista Regis**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.464.004- MG e do CPF nº 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO e por seu Diretor Financeiro **Amauri Batista Regis**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.464.004- MG e do CPF nº 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**ORYON TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 1003, S/N, Qd.04 Lt.14, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.248/0001-31, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Samuel Alves de Azevedo Andrade**, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº OAB-GO 51.389 e do CPF nº 750.912.241-49, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2018, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2018, nos termos previstos na Cláusula Terceira do referido contrato, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 31,740,00 (Trinta e um mil setecentos e quarenta reais), conforme Declaração de Recursos nº 0081/2019-GEFIN (ID: nº 289499).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

**EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**  
Presidente

**AMAURI BATISTA REGIS**  
Diretor administrativo  
(Em substituição – Portaria nº 010/2019 – DIRE)

**AMAURI BATISTA REGIS**  
Diretor Financeiro

**SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE**  
Oryon Terceirização Ltda - Me  
Contratada

*A/ Dilbene Estep/rose*

*CNPJ: 28.072.248/0001-3*

Testemunhas:

1 - Luísia Lima  
CPF: 002.984.011-70

2 - Reliane Charis Bessa  
CPF: 054.405.261-70

**ORYON TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**  
CPF: 042.406.281-72  
Sócio Diretor